



**Cobra Clube de Orientação**  
Fundado em 30 de novembro de 1996 - CNPJ 02.319.798/0001-64  
Rua Da Lapa, 920 - CEP 85.812-141 - CASCVEL-PR  
Fone: 45 99929-1590 /99931-8342  
"DE UTILIDADE PÚBLICA"



## **XXIII CIRCUITO OESTE PARANAENSE DE ORIENTAÇÃO**

### **REGULAMENTO/2019**

Em reunião realizada no dia 8 de março de 2019, na Rua Afonso Pena, 1161 – Vila Militar, foi apresentado pelo Diretor Técnico do Cobra Clube de Orientação, o conteúdo do Regulamento da 23ª Edição do Circuito Oeste Paranaense de Orientação a ser disputado no ano de 2019, o qual após lido, modificado e programado para ser finalizado após a realização da 1ª Etapa, o que ocorreu nesta data, visando melhorias na disputa dos atletas em suas respectivas categorias, foi aprovado com o seguinte teor:

- o XXIII COPO/2019, será realizado em 05 (cinco) etapas, conforme Calendário Esportivo/2019 da Federação Paranaense de Orientação.

- Todas as etapas do COPO, prioritariamente serão apuradas com o sistema Eletrônico Sport Ident, utilizando-se o Si Card para comprovação de passagem pelos pontos de controle.

- Após o experimento na 1ª Etapa, foi decidido manter o padrão que vinha sendo seguido nos anos anteriores quanto as categorias, sendo os resultados alcançados pelos atletas que participaram da 1ª Etapa, distribuídos em suas respectivas categorias a serem disputadas de agora em diante, conforme classificação individual alcançada na 1ª Etapa.

- Cada responsável pela organização de etapa deve constituir sua equipe, com no mínimo mais 1 atleta experiente e informar ao Clube o nome dos mesmos, evitando a repetição desses atletas em outras etapas, compreende-se por equipes a Partida, Chegada e Premiação.

### **I – DO CAMPEONATO E DOS OBJETIVOS**

**Artigo 1º** – A coordenação e execução do referido COPO serão do Cobra Clube de Orientação (CCO).

**Artigo 2º** – O COPO é um campeonato aberto à população, em especial aos Orientistas de Cascavel e região Oeste do estado, disputado em cinco etapas, cujos percursos serão do tipo “**Orientação Clássica**” ou “**Sprint**”, facultado a organização da prova à realização de percursos com troca de mapas, desde que comunicados previamente, ou previsto em regulamento.

**Artigo 3º** – São os objetivos do COPO:

- a) Divulgar o esporte Orientação;
- b) Fortalecer a união entre os Orientistas Associados do Clube e região Oeste;
- c) Estimular a criação de novos Clubes e Grupos de Orientação na região;
- d) Criar oportunidades de prática regular do esporte Orientação;
- e) Formar novos Orientistas.

**Artigo 4º** – O COPO deverá seguir as Regras Gerais da Orientação Pedestre da Confederação Brasileira de Orientação, referidas a partir de agora como RGOP, com exceção daquelas que são exclusivas para competições da CBO ou eventos por ela promovidos.

## II – DAS CATEGORIAS E PERCURSOS

**Artigo 5º** – O XXII COPO/2019 será disputado em todas as categorias previstas na Regra 21 das RGOP/CBO: **Quando a Etapa for disputada no modelo Sprint, segue as mesmas categorias do Torneio de Sprint/2019 da Federação Paranaense de Orientação:**

<b>CATEGORIAS</b>	<b>HOMENS</b>	<b>CATEGORIAS</b>	<b>DAMAS</b>
H INFANTIL N	H10N / H12N	D INFANTIL N	D10N / D12N
H INFANTIL B	H12B	D INFANTIL B	D12B
H JUVENIL N	H14N / H16N	D JUVENIL N	D14N / D16N
H JUVENIL B	H14B / H16B	D JUVENIL B	D14B / D16B
H JUVENIL A	H14A / H16A	D JUVENIL A	D14A / D16A
H JUVENIL E	H16E	D JUVENIL E	D16E
H JÚNIOR N	H18N / H20N	D JÚNIOR N	D18N / D20N
H JÚNIOR B	H18B / H20B	D JÚNIOR B	D18B / D20B
H JÚNIOR A	H18A / H20A	D JÚNIOR A	D18A / D20A
H JÚNIOR E	H18E / H20E	D JÚNIOR E	D18E / D20E
H ADULTO N	H21N	D ADULTO N	D21N
H ADULTO B	H21B	D ADULTO B	D21B
H ADULTO A	H21A	D ADULTO A	D21A
H ADULTO E	H21E	D ADULTO E	D21E
<b>H MASTER N</b>	<b>H35N / H45N</b>	<b>D MASTER N</b>	<b>D35N / D45N</b>
<b>H MASTER B</b>	<b>H35B / H45B</b>	<b>D MASTER B</b>	<b>D35B / D45B</b>
<b>H MASTER A</b>	<b>H35A / H45A</b>	<b>D MASTER A</b>	<b>D35A / D45A</b>
<b>H SENIOR N</b>	<b>H45N / H55N</b>	<b>D SENIOR N</b>	<b>D45N / D55N</b>
<b>H SENIOR B</b>	<b>H45B / H55B</b>	<b>D SENIOR B</b>	<b>D45B / D55B</b>
<b>H SENIOR A</b>	<b>H45A / H55A</b>	<b>D SENIOR A</b>	<b>D45A / D55A</b>
H VETERANO N	H55N e acima	D VETERANO N	D55N e acima
H VETERANO B	H55B e acima	D VETERANO B	D55B e acima
H VETERANO A	H55A e acima	D VETERANO A	D55A e acima
HN1	Até 10 anos	DN1	H55A e acima
HN2	De 11 a 20 anos	DN2	Até 10 anos
HN3	Acima de 20 anos	DN3	De 11 a 20 anos
DUPLAS / ESPECIAL	-	-	-

1. Mediante aprovação do Árbitro da etapa, o Clube organizador poderá criar **Categorias Especiais** para aqueles atletas que participarão somente deste evento, situação que deve ser

evitada sempre que possível. Neste caso o próprio Clube definirá o valor da taxa de inscrição, sendo responsável por todas as medidas técnicas e administrativas decorrentes desta decisão, bem como a segurança destes atletas.

2. As Categorias Acompanhados são destinadas aos atletas iniciantes, os quais deverão ser conduzidos e orientados por um atleta experiente, sem preocupar-se com o tempo de realização do percurso, em horário a ser definido pelo Árbitro de partida após o acompanhante ter realizado seu percurso. Nestas categorias não haverá classificação, apenas premiação de participação.

3. É responsabilidade dos dirigentes dos Clubes a adequada distribuição/inscrição dos atletas nas categorias disputadas no XXIII COPO/2019, tanto técnica como física. Neste aspecto fica estabelecido o seguinte:

**a. Excetuando-se as categorias de formação (H/D 10N, H/D 12N e H/D 14N), nenhum atleta poderá permanecer por mais de um ano na categoria Novatos (N), admitindo-se a hipótese de permanecer no máximo por dois anos, a critério do CCO, que levará em conta os seguintes critérios:**

1) Participação esporádica nos circuitos anteriores; e/ou

2) Insuficiência técnica/física para ascender de categoria.

b. Nenhum atleta poderá regredir seu grau de dificuldade (de “A” para “B” ou “B” para “N”), exceto da categoria H21E para H21A, por insuficiência técnica de permanecer na mesma ou ao ingressar nas categorias Máster (acima de 35 anos);

c. Os três primeiros classificados da categoria H21A no XXII COPO/2018, serão promovidos automaticamente à categoria H21E em 2019, desde que se enquadrem na idade limite.

d. Os três primeiros classificados de todas as categorias com grau de dificuldade “B”, no XXII COPO/2018, serão promovidos automaticamente ao grau de dificuldade “A”.

4. Todos os atletas enquadrados nas letras “c” e “d” acima, que **não desejarem ascender** de categoria, **deverão expressar sua vontade por escrito ao CCO**, por meio de seu Clube, fundamentando detalhadamente os fatos que justifiquem tal solicitação. O CCO **analisará cada caso em particular** e se reserva ao direito de aceitar ou recusar a solicitação.

5. O Diretor Técnico do CCO controlará o cumprimento do presente artigo, podendo inclusive, deixar de computar os pontos de atleta que desrespeitar as normas acima.

6. As normas constantes deste artigo visam o aperfeiçoamento de nossos atletas, conduzindo-os a uma evolução progressiva dentro do esporte, buscando de forma justa atingir a plenitude de suas potencialidades.

7. Far-se-à exceção ao item 3 letras b), c) e d) acima caso o efetivo de participantes da categoria H21 E for inferior a 5 (cinco) atletas.

**Artigo 6º-** O Traçador de Percursos deverá montar **17** Percursos, sendo **3** Elite (E), **5** Muito Difícil (A), **5** Difícil (B) e **4** Fácil (N), observando a ordem crescente dos grupos dentro dos respectivos graus de dificuldade, variando apenas os tempos e as distâncias, conforme representado no quadro a seguir:

<b>Percurso</b>	<b>Grupo de Categorias</b>	<b>Tempo</b>	<b>Distância</b>
<b>E1</b>	H Adulto E	60/80 min	6/8Km
<b>E2</b>	H Júnior E D Adulto E	50/70 min	5/7 Km
<b>E3</b>	H Juvenil E D Júnior E, D Juvenil E	40/50 min	4/5 Km
<b>A1</b>	H Adulto A	60/70 min	6/7 Km
<b>A2</b>	H Master A	50/60 min	5/6 Km
<b>A3</b>	H Senior A, H Júnior A D Adulto A	50/60 min	5/6 Km
<b>A4</b>	H Veterano A, H Juvenil A D Master A / D Senior A / D Veterano A	40/50 min	4/5 Km
<b>A5</b>	H Grand Veterano A, D Grand Veterano A / D Juvenil A / D Júnior A	40/50 min	4/5 Km
<b>B1</b>	H Adulto B	50/60 min	5/6 Km
<b>B2</b>	H Master B	40/50 min	4/5 Km
<b>B3</b>	H Senior B, H Júnior B	40/50 min	4/5 Km

	D Adulto B		
<b>B4</b>	H Veterano B / H Grand Veterano B / H Juvenil B D Veterano B / D Master B / D Senior B / D Júnior B	30/40 min	3/4 Km
<b>B5</b>	H Infantil B D Grand Veterano B / D Juvenil B / D Infantil B	30/40 min	3/4 Km
<b>N1</b>	H Adulto N / H Master N	40/50 min	4/5 Km
<b>N2</b>	H Senior N / H Grand Veterano N / H Júnior N D Adulto N / D Master N / D Grand Veterano N / DN1	30/40 min	3/4 Km
<b>N3</b>	H Veterano N / H Juvenil N / HN2 D Sênior N / D Veterano N / D Júnior N / DN3	30/40 min	3/4 Km
<b>N4</b>	H Infantil N/ HN1/ HN3 D Juvenil N / D Infantil N/ DN2 / DUPLAS	20/30 min	2/3 Km

**Artigo 7º-** À direção da etapa é facultada a inscrição do atleta em categoria diferente da solicitada por ele, observando-se a comunicação prévia ao atleta dos motivos que levaram a tal alteração.

**Artigo 8º-** O intervalo entre a partida de um grupo de atletas e outro deve ser no mínimo 02 minutos, sendo que atletas de uma mesma categoria ou percurso não devem partir juntos.

**Artigo 9º** – Caso a direção da etapa verifique que o atleta solicitou a inscrição em categoria inferior à disputada por ele em outros campeonatos de Orientação, deve proceder conforme o exposto no artigo 7º deste regulamento.

**Artigo 10** – Em função do objetivo de formação de novos orientadores, deverá o diretor do evento, em conjunto com o coordenador de cursos dos Clubes, disponibilizarem os meios necessários para a realização, na etapa do campeonato, da parte prática dos cursos regulares de iniciação ao esporte, ministrados nos dias que precedem o evento.

### III – DAS CLASSIFICAÇÕES E PREMIAÇÕES

**Artigo 11** – Serão consideradas as seguintes condições de término de prova para um atleta:

- a) Classificado (CL) – Concluiu corretamente o percurso;
- b) Não concluiu (NC) – Não concluiu corretamente o percurso (picote incorreto, por exemplo);
- c) Não largou (NP) – Não partiu;
- d) Desclassificado (DC) – Desclassificação por desrespeito às regras do COPO e ou RGOP. Sujeito à ratificação do júri técnico da prova;
- e) **A premiação do XXIII COPO será realizada somente no final do Campeonato após realizada a última etapa e descartado o pior resultado das 5 etapas previstas;**
- f) Havendo fundos providos pelas próprias etapas e ou o levantamento de patrocínio, o Clube poderá oferecer premiação extra ao previsto em Regulamento do COPO.

#### **Artigo 12 - Do Resultado das Etapas**

- a) Em cada etapa, os 15 (quinze) primeiros classificados em cada categoria receberão a seguinte pontuação:

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º
<b>30</b>	<b>27</b>	<b>25</b>	<b>23</b>	<b>22</b>	<b>21</b>	<b>20</b>	<b>19</b>	<b>18</b>	<b>17</b>	<b>16</b>	<b>15</b>	<b>14</b>	<b>13</b>	<b>12</b>

b) Os atletas classificados acima do 15º lugar que **completarem** o percurso, receberão **11 (onze)** pontos de bonificação;

c) Os atletas inscritos que oficializarem a participação partindo, receberão **02 (dois) pontos de bonificação pela participação**, além do descrito nas letras a) e b) acima, mesmo que não tenham completado o Percurso ou tenha sido desclassificado, exceto por atitude antidesportiva;

d) Todos os atletas que competiram em uma categoria que tenha sido anulada pelo JÚRI TÉCNICO, receberão **5 (cinco) pontos** de bonificação, sendo mantida a premiação; e

**Artigo 13** – A classificação e os pontos detalhados no Art. 12 deste regulamento não serão aplicados às categorias Especial, Escola/Curso, Aberto, Acompanhadas e Duplas, não havendo qualquer forma de classificação ou pontuação.

**Artigo 14** – Caso o atleta mude de categoria no decorrer do campeonato, para efeitos de classificação final somente serão considerados os pontos obtidos na nova categoria, descartando-se todos os pontos da categoria anterior, passando os referidos pontos aos atletas da antiga categoria, se for o caso.

**Artigo 15** – Dos atletas envolvidos na organização de Etapas

a) O atleta que deixar de participar de **uma etapa** por fazer parte da comissão organizadora ou estar escalado como Árbitro deste evento, receberá os pontos equivalente ao **melhor resultado conquistado nas etapas efetivamente disputadas**.

b) atleta que deixar de participar de **uma segunda etapa** pelos mesmos motivos citados **na letra a) anterior** (somente em caso de funções técnicas como: árbitro e mapeador), fato que deverá ser evitado, receberá a pontuação equivalente a **média dos pontos das provas realizadas**.

c) O atleta que deixar de participar de uma etapa por ter sido **convocado oficialmente** pela CBO ou qualquer outra entidade oficial esportiva reconhecido pela FPO, para competir, organizar um evento de orientação, atuar como Árbitro ou ministrar curso, receberá a **mesma pontuação descrita na letra b) anterior**.

**Artigo 16** - Ao final da Edição do Campeonato, serão declarados vencedores de sua categoria, de acordo com o sistema olímpico de classificação, os atletas que obtiverem maior pontuação, observando que:

a) Tenham participado e pontuado em pelo menos 03 **(três) etapas** do COPO; e

b) Em caso de empate na pontuação entre atletas, será declarado melhor classificado o atleta que tenha obtido as melhores classificações, por ex: 1º lugar, 2º lugar, etc, persistindo o empate será declarado vencedor o atleta de maior idade;

c) Haverá descarte da pontuação de 01 (uma) etapa (o pior resultado) para a classificação final, sem o prejuízo do bônus pela participação em todas as etapas, porém é exigido no mínimo à participação em pelo menos **03 (três) etapas**, conforme previsto na letra a).

**Artigo 17** – O atleta que sofreu desclassificação punitiva poderá, por decisão do júri técnico, ser punido com a perda de 30 pontos ou perda dos pontos da etapa em que obteve melhor classificação na edição do COPO.

**Artigo 18** - A **premiação final** da edição do COPO caberá ao Comitê Organizador do CCO e deverá ser personalizada, aludindo ao campeonato, considerando ainda o descrito no Art. 12 deste regulamento, sendo composta por:

- a) Troféu para o 1º, 2º e 3º colocados das categorias com **mais** de 05 (cinco) atletas e que atendam a letra a) do Artigo 16;
- b) Troféu para o 1º e 2º colocados das categorias com 03 (três) a 05 (cinco) atletas e que atendam a letra a) do Artigo 16;
- c) Troféu para o 1º colocado das categorias com até 02 (dois) atletas e que atendam a letra a) do Artigo 16;
- d) Medalhas para os demais classificados até o 3º lugar, referente às letras b) e c) e até o 5º lugar para as categorias com mais de 15 (quinze) atletas e que atendam a letra a) do Art 16.

Parágrafo Único – O Clube poderá premiar com troféu os atletas das categorias enquadradas nas letras b) e c), desde que haja fundos de saldo captado da realização das etapas (inscrições) ou o levantamento de fundos através de patrocínio ou promoções realizadas pelo Clube no decorrer do ano.

#### **IV – DO COMITÊ ORGANIZADOR E DO JÚRI TÉCNICO**

**Artigo 19** – O comitê organizador do COPO será integrado pelos diretores do Clube Organizador de acordo com suas respectivas funções na Diretoria em gestão;

**Artigo 20** – É vedada a inscrição do mapeador e traçador de percursos na etapa por eles organizada, devendo ser comunicado por escrito ao Clube Organizador, até 03 (três) dias antes da realização da etapa, a composição da equipe organizadora.

**Artigo 21**– O júri técnico de cada etapa do COPO será formado por 03 (três) membros com conhecimentos da RGOP da CBO, mais 3 suplentes, sendo:

- a) Um representante dos atletas;
- b) Um representante da organização do COPO;
- c) Um diretor técnico de clube filiado a FPO.

**Artigo 22** – O júri técnico do COPO terá as funções de:

- a) Julgar todos os protestos apresentados pelos representantes por escrito;
- b) Decidir a punição a ser dada aos atletas desclassificados;
- c) Ratificar as desclassificações decididas pela organização da etapa do COPO ou diretor técnico do campeonato.

**Artigo 23** – É permitido o acúmulo de funções de júri técnico com outras funções do comitê organizador do COPO.

**Artigo 24** – É vedada a participação no júri técnico de membro relacionado diretamente com o envolvido no protesto ou desclassificado na prova, devendo assumir em seu lugar um dos suplentes.

**Artigo 25** – Caso o júri técnico chegue a um impasse sobre o protesto apresentado ou a desclassificação aplicada a um atleta, poderá usar a prerrogativa de consultar formalmente a Federação Paranaense de Orientação – FPO, solicitando um parecer à mesma via Clube. Até o retorno deste, a **divulgação dos resultados da categoria da qual participa o atleta envolvido estarão suspensos**.

**Artigo 26** – A decisão do júri técnico é soberana e deve ser divulgada por escrito a todos os envolvidos, se relacionando para tanto a data, o protesto, o parecer e a decisão tomada.

**Artigo 27**– Em caso de conflitos de regras do COPO ou de situações em que não haja amparo neste regulamento, passam a serem válidas as RGOP da CBO que tratam do caso.

## **V – DAS ETAPAS E DAS INSCRIÇÕES**

**Artigo 28** – As etapas do COPO deverão seguir o seguinte cronograma:

- a) Início da Prova: Partida do primeiro atleta;
- b) Encerramento da Prova: Chegada do último atleta;
- c) **Haverá horário pré-determinado** de partida dos atletas, o qual será divulgado antecipadamente no site do clube;

**Artigo 29** – As inscrições deverão ser realizadas através de um representante dos **Clubes/Grupos ou individualmente**, com o preenchimento da Ficha de Inscrição Individual (disponível na página do CCO) e assinada e somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição à organização da prova, bem como cumprir com os valores estabelecidos no Art 32 deste regulamento.

**Artigo 30** – A partir dos modelos adotados nos eventos anteriores e de outros meios que julgue necessário, cabe a organização da etapa divulgar:

- a) Data, local e hora da prova;
- b) Valores e datas de inscrição;
- c) Horário da premiação;
- d) Se haverá ou não alimentação no local da etapa;
- e) Os responsáveis pela etapa e respectivos telefones de contato;

**Artigo 31** – O atleta inscrito numa prova do COPO:

- a) Autoriza o uso de sua imagem por meio de filmes, fotos ou qualquer outro meio de gravação pelo comitê organizador do COPO que a utilizará para promoção e divulgação do campeonato em questão;
- b) Acata as regras desta edição do campeonato e as RGOP da CBO;

- c) Está ciente da realização da prova em quaisquer condições climáticas;
- d) É responsável pela limpeza da área por ele utilizada, deixando-a nas mesmas condições que encontrou;
- e) Declara que participa da competição por livre e espontânea vontade, estando em boas condições físicas e médicas, isentando os organizadores, patrocinadores e colaboradores do evento de qualquer responsabilidade por acidentes que venha a sofrer durante a competição na qual está inscrito;
- f) Se menor de idade, deverá obter autorização dos pais ou responsáveis para a sua participação na competição. Esta deverá estar anexada à ficha de inscrição do referido atleta, podendo ser manuscrita a próprio punho.

**Artigo 32** – Os valores das inscrições para as etapas exclusivas do COPO serão conforme quadro abaixo, **sendo incluso no valor a locação do Si Card** para os atletas participantes:

Situação	Valores sem sicard	Repasso ao CCO
Titular (filiado)	R\$ 35,00	R\$ 5,00 (cinco reais)
1º dependente ou menor de 16 anos (filiados)	R\$ 28,00	
2º ou mais dependente(s) (filiados)	R\$ 22,00	
Percurso Aberto	R\$ 45,00	
Não filiado	R\$ 30,00	
Acima de 65 anos	R\$ 20,00	R\$ 2,00 (dois reais)
Categorias Especiais (1) (2)	R\$ 22,00	R\$ 3,00 (três reais)

Situação	Taxas de Inscrição
Atleta titular	R\$ 35,00
1º dependente do Atleta titular	R\$ 28,00
2º dependente em diante do Atleta titular	R\$ 22,00
Atleta até 16 anos	R\$ 28,00
Percurso Aberto	R\$ 45,00
Acima de 65 anos	R\$ 20,00
Categorias Especiais (1) H/DN2 / H/DN3	R\$ 22,00
Categorias Especiais (2) H/DN1	R\$ 15,00

**Artigo 33** – A Diretoria do CCO fará quantas reuniões forem necessárias com o responsável pela equipe organizadora e sua equipe, para tratar das responsabilidades de cada integrante da equipe, buscando oferecer aos participantes um evento justo e de qualidade.

**Artigo 34** – Para as etapas exclusivas do COPO que serão disputadas em percurso utilizando-se mapas da ISOM, **está autorizado o uso de áreas já utilizadas com mais de 3 anos sem a prática de percursos treinos ou competições**, tendo em vista o efetivo reduzido de praticantes nestas etapas.

**Artigo 35** – Quando 2 (duas) categorias disputarem o mesmo percurso aquela de maior idade deve ocupar os primeiros horários na largada.



**Artigo 36** – O atleta pertencente ao **Cobra Clube de Orientação**, que participar de todas as Etapas do COPO/2019, competindo ou organizando, receberá 50% de isenção do valor de sua **inscrição na última Etapa do COPO** que será disputada em Capanema, desde que



naquela Etapa o mesmo inscreva-se exclusivamente para o COPO, caso esteja inscrito para disputar o CiPO/2019, este atleta arcará com a diferença do valor da Inscrição.

**Cascavel, PR, 28 de março de 2019.**

**Aprovado:**

 _____ <b>VALDIR TASCA</b> Diretor Técnico CCO	 _____ <b>HILÁRIO TEIXEIRA</b> Presidente CCO
--	---

**Contatos com a Diretoria do CCO e demais organizadores:**

Nome	<b>HILÁRIO TEIXEIRA</b>
Função	Presidente do CCO
Telefone/WattsApp	(45) 99931-8342
E-mail/Facebook	<a href="mailto:hilariotreinadororientista@gmail.com">hilariotreinadororientista@gmail.com</a>
Nome	<b>LUIZ ALBINO BROETTO JUNIOR</b>
Função	Vice-Presidente do CCO
Telefone/WattsApp	(45) 99135-4499
E-mail/Facebook	<a href="mailto:l_broetto@hotmail.com">l_broetto@hotmail.com</a>
Nome	<b>VALDIR TASCA</b>
Função	Diretor Técnico do CCO
Telefone/WattsApp	(45) 99929-1590
E-mail/Facebook	<a href="mailto:valdirtasca@yahoo.com.br">valdirtasca@yahoo.com.br</a>
Nome	<b>FLÁVIO EMILIANO DE FARIAS</b>
Função	Tesoureiro CCO
Telefone/WattsApp	(45) 9984-3114
E-mail/Facebook	<a href="mailto:secretaria.cobra@gmail.com">secretaria.cobra@gmail.com</a>
Nome	<b>FRANCIELE APARECIDA DE ARAÚJO</b>
Função	Diretora de Divulgação
Telefone/WattsApp	(45) 99945-1945
E-mail/Facebook	<a href="mailto:franfange20@hotmail.com">franfange20@hotmail.com</a>

Nome	<b>GERSON FARINHA MACHADO</b>
Função	Diretor de Patrimônio do CCO
Telefone/WattsApp	(67) 98110-3684
E-mail/Facebook	<a href="mailto:1sgtgeron@gmail.com">1sgtgeron@gmail.com</a>
Nome	<b>LUIZ BORELLA</b>
Função	Diretor técnico COCI
Telefone/WattsApp	(45) 99931-8568
E-mail/Facebook	<a href="mailto:luizborella@gmail.com">luizborella@gmail.com</a>
Nome	<b>CARMEM ROMAGNA DE LIMA</b>
Função	Presidente COCI
Telefone/WattsApp	(45) 99932-5558
E-mail/Facebook	<a href="mailto:carmemrdelima@gmail.com">carmemrdelima@gmail.com</a>